



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 169/2009

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo/2009 dos Cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia na modalidade Educação a Distância – EAD - UNITAU.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº R-091/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo dos Cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia – EAD UNITAU, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia a distância oferecidos pela Universidade de Taubaté, mediante prova que avalie conhecimentos advindos do Ensino Médio.

Art. 2º O Processo Seletivo – EAD UNITAU, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio, regular ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado por Comissão especialmente designada pelo Reitor.

Parágrafo único. Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização da prova, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo – EAD UNITAU.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo – EAD UNITAU serão realizadas via Internet ou nos pólos.

§ 1º O candidato somente poderá se inscrever para um único curso e pólo.

§ 2º É opcional a apresentação do boletim de notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. A pontuação obtida pelo candidato na Redação desse Exame será computada para efeito de classificação final no Processo Seletivo – EAD UNITAU, de acordo com o critério especificado no § 2º do Artigo 5º desta Deliberação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 4º O Processo Seletivo – EAD UNITAU será classificatório.

Art. 5º O Processo Seletivo constituir-se-á de 01 (uma) prova de Redação, que terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

§ 1º O candidato poderá optar por utilizar somente a nota de redação do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) para efeito de classificação final no processo seletivo, ficando desobrigado a fazer a prova, mas deverá fazer a inscrição normalmente.

§ 2º O candidato poderá optar por conjugar as duas notas (ENEM e Processo Seletivo UNITAU), ficando, desta forma, obrigado a fazer a prova.

I – A nota de Redação obtida pelo candidato no ENEM será computada juntamente com a nota de Redação do Processo Seletivo – EAD UNITAU, atribuindo-se a elas os pesos 30 (trinta) e 70 (setenta), respectivamente.

II – O resultado obtido de acordo com o especificado no inciso I deste Artigo, será utilizado para classificação final somente se este for maior que a nota obtida pelo candidato na Redação do Processo Seletivo – EAD UNITAU.

§ 3º Todos os candidatos deverão realizar a prova no pólo para o qual se inscreveu.

§ 4º O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o documento de identidade original para realização da prova.

§ 5º A correção da redação será realizada individualmente.

§ 6º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo - EAD UNITAU.

§ 7º Não haverá revisão de prova.

Art. 6º Para a divulgação dos resultados e para a matrícula do Processo Seletivo – EAD UNITAU fica estabelecido:

I – os resultados do Processo Seletivo – EAD UNITAU serão publicados via internet e nos Polos presenciais;

II – a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral por curso/polo, até o preenchimento das vagas fixadas no Anexo I desta Deliberação;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

III – os candidatos classificados, observados os limites de vagas, deverão efetuar suas matrículas dentro do prazo do edital, que será publicado na época oportuna;

IV – não será permitida matrícula condicional, nem devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

Art. 7º Caberá à Coordenadoria de Controle Acadêmico, sob a supervisão da Pró-reitoria de Graduação, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Informática, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia na modalidade de Educação a Distância da Universidade de Taubaté (EAD UNITAU).

§ 1º Até 10 (dez) dias úteis após o início das aulas, o candidato aprovado deverá apresentar, no Polo, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

I – contrato de matrícula financeira assinado, e com firma reconhecida pelo aluno, ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

II – cópia do recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

III – duas cópias autenticadas do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e do respectivo Histórico Escolar;

IV – duas cópias autenticadas da cédula de identidade;

V – duas cópias da certidão de nascimento ou casamento;

VI – duas cópias do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou requerimento de justificativa eleitoral;

VII – duas cópias do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares;

VIII – duas cópias do cadastro de pessoa física (CPF);

IX – duas cópias do comprovante de residência (boleto de água, luz ou telefone);

X – duas fotos 3 x 4, coloridas, iguais e recentes.

§ 2º A validade da matrícula fica condicionada à regularidade da documentação exigida no § 1º, do Artigo 7º.

Art. 8º Fica aprovado o Anexo 01, que dispõe sobre o Quadro Demonstrativo de Vagas para o Processo Seletivo – EAD UNITAU 2009.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 9º A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fica autorizada a oferecer o Processo Seletivo – EAD UNITAU, conforme interesse da Instituição.

Art. 10. A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo – EAD UNITAU e seus respectivos regulamentos e taxas.

Art. 11. No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da prova do Processo Seletivo – EAD UNITAU, a Comissão Permanente de Seleção Acadêmica deverá encaminhar à Pró-reitoria de Graduação relatório de resultados do referido processo seletivo, contendo:

I – número de vagas oferecidas por curso;

II – candidatos inscritos por curso/pólo, detalhando procedência, sexo, faixa etária e nota da redação.

Art. 12. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos à Pró-reitoria de Graduação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Deliberação CONSEP Nº 110/2009, de 02 de julho de 2009.

Art. 14. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de setembro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de setembro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA



UNITAU

ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 169/2009
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO 2009
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD UNITAU

GRADUAÇÃO			
Cursos ⁽¹⁾	Polos	Duração (em anos)	Nº de Vagas por Polo ⁽²⁾ 2009
Artes Visuais (Licenciatura)	Taubaté/Ubatuba	03 anos	360
Sociologia (Licenciatura)	Taubaté/Ubatuba e São José dos Campos	03 anos	360
Química (Licenciatura)	Taubaté	03 anos	360
Ciências Biológicas (Licenciatura)		03 anos	360
Geografia (Licenciatura)	Ubatuba/São José dos Campos	03 anos	360
Educação Física (Licenciatura)	Ubatuba	03 anos	360
História (Licenciatura)	Ubatuba/São José dos Campos	03 anos	360
Filosofia (Licenciatura)	Taubaté/Ubatuba e São José dos Campos	03 anos	360
Física (Licenciatura)		03 anos	360
Matemática (Licenciatura)	Ubatuba/São José dos Campos	03 anos	360
Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa)	Ubatuba/São José dos Campos	03 anos	360
Pedagogia	Taubaté/Ubatuba e São José dos Campos	03 anos	360
TOTAL DE VAGAS			4.320
CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA			
Cursos ⁽¹⁾		Duração (em anos)	Nº de Vagas por Polo ⁽²⁾ 2009
Tecnologia em Processos Gerenciais		02 anos	360
Tecnologia em Gestão Comercial		02 anos	360
Tecnologia em Gestão de Logística		02 anos	360
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos		02 anos	360
TOTAL DE VAGAS			1.440
TOTAL GERAL DE VAGAS			5.760

⁽¹⁾ Os Cursos poderão ser oferecidos nos seguintes Polos: Taubaté (SP), São José dos Campos (SP), Ubatuba (SP), Mogi Guaçu (SP) e Belém (PA).

⁽²⁾ Somente serão oferecidos os cursos que tiverem 30 alunos matriculados por Polo.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 169/2009
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PROCESSO SELETIVO 2009
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD UNITAU

DATAS	ATIVIDADES
19/10/2009 segunda-feira	Abertura das inscrições
30/11/2009 segunda-feira	Encerramento das inscrições
06/12/2009 domingo	Realização das provas
15/12/2009 terça-feira	Divulgação dos resultados
6/01 a 8/01/2010	Realização de matrícula (via internet e presencial, nos pólos)
25/01/2010	Início das aulas